SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1394

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 11 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de **Material de Higiene e Limpeza**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0293/2015, Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador e demais Secretarias Participantes;
VALOR PREVISTO: **R$ 249.204,68** (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 23/02/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 03/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 03/03/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de Fevereiro de 2015.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BFBCEDD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Aposentadoria Voluntaria por Idade nº 070/2014
Beneficiario: Wilson Rodrigues Julio Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Aposentadoria Voluntaria por Idade de Segurado deste Instituto.
O Processo Concessório possui 72 (setenta e dois) folhas, devidamente protocolado, com requerimento do interessado querendo a Aposentadoria Voluntaria por Idade, folhas 02, as folhas 09 a 14 copias documentos pessoais, folhas 15 a 27, termo de posse e fichas individuais, folhas 28 a 32, constam as certidões de tempo serviço, as folhas 33 a 36, consta Termo de Acordo Extrajudicial entre Fazenda Publica Municipal e o interessado, as folhas 37 a 49, constam ficha financeira, certidão de tempo de contribuição e Certidão Tempo Serviço INSS, folhas 52, parecer jurídico, as folhas 54 a 62 conta a planilha de cálculo de proventos, folhas 63, consta a justificativa do Departamento Adm. e previdenciário, inerente á formula de calculo para a concessão do beneficio. Ás folhas 65 a 72, parecer jurídico opinando pela concessão do beneficio, folhas 53, declaração da Secretaria de Saúde, que o interessado estava lotado a mais de 5 (cinco) anos no cargo.
Examinando o Processo, O Segurado conta com 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) meses e 03 (três) dias de prestação de serviços, folhas 31 e 32 datado de 03/09/2014, em 19/07/2014 completara 65 (sessenta e cinco) anos.
Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Artigo 53. Defiro o pedido de Aposentadoria Voluntaria por Idade.
Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO.

Alvorada Do Oeste/RO, 18 de Fevereiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:8B1635DF

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N° 008 DE 18 FEVEREIRO DE 2015

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria compulsória com proventos proporcional ao tempo de contribuição, em favor do servidor Sr°. "EDÉSIO RODRIGUES DA COSTA".

O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF Art. 40, § 1°, inciso II, § 2°, 3ºe17°, Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003 e art. 51,55 e art.87 da Lei Municipal de n.º 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, em favor do servidor Sr°. **EDÉSIO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 010.831 SSP/MT, CPF nº. 203.521.901-91, funcionário publico regime estatutário, cargo de **ARTIFICIE E CARPINTARIA,** Grupo Ocupacional Nível elementar classe "N" carga horário 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com seus proventos de forma Proporcionais ao tempo de contribuição e direito a reajuste conforme índice do RGPS fundamentado art.: 87 lei Municipal 641/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 18 de fevereiro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente do IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:4E9CF442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 011/2015

PORTARIA Nº. 011/PGM/2015 de 13 de fevereiro de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes e em atenção ao Memorando n.º022/14 – PMA/SEMGOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **ARI ALVES FILHO**, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo período de **09/02/2015 a 24/02/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/02/2015, vigorando pelo período de 09/02/2015 a 24/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7A586B81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 07/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 03/03/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/03/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 18 de fevereiro de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:4C425854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 687/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 687/GP/15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Destina Emenda Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica destinado a emenda parlamentar do vereador Everaldo Falcão M. André no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) para o evento recreativo "Trilhão do Cacau", com a seguinte qualificação orçamentária:

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Programa: 1003 – Ações da Educação e Programas
Projeto: 2020 - Apoio ao Desporto Amador
Valor R$ 5.000,00 (cinco mil)
Funcional Programático: Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 12 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:E89BF4B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 688/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 688/GP/15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente por operação de crédito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por operação de crédito ao orçamento vigente no valor de R$ 1.787.500,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o artigo 41, parágrafo II e artigo 43 parágrafo II da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Educação
Programa 1003: Ações da Educação e Programas;
Projeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 1.787.500,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Funcional Programático: 12.361.1003.2088.0000

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 12 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:5F98B905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 689/GP/15

LEI MUNICIPAL Nº 689/GP/15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a Lei Municipal 656/2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O artigo 3° da Lei Municipal 656/2014 passará a ter a seguinte redação:

Art. 3° "O Conselho Municipal de Saúde (CMS), é composto por um colegiado formado por 16 (dezesseis) Conselheiros, sendo a sua composição paritária de usuários em relação aos demais seguimentos representados".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 12 de fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Naiara de Oliveira Vieira
Código Identificador:277A1868

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2503 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2015, respeitados os limites impostos pela Lei nº 678, 11 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 678, de 11 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº678, de 11 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto compreto no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1134-decreto-n-2503-de-18-de-fevereiro-de-2015

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:E22D21C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2504 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$15.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 18 de fevereiro de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1135-decreto-n-2504-de-18-de-fevereiro-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:1B87EC79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2015

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 01/CPL/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006. O regime de execução

será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço e será julgada pelo valor unitário. A sessão de abertura está marcada para o dia **03.03.2015, às dez horas**, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a rua Presidente Médici, 1849-Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Agenciamento de viagens (aérea e/ou terrestre, nacional ou internacional) para a Câmara Municipal de Cacoal-RO, compreendendo emissão de passagens terrestres, com informações sobre opções de horários de partidas e chegadas, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelametno, cancelamento e entraga dos respectivos bilhetes e aéreas, com informações sobre opções de vôos, reservas, marcação e/ou remarcação, cancelamento, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, bem, com base nas tabelas de preços das companhias aéreas, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacoal, conforme especificações técnicas e condições descritas nos anexos desta Tomada de Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL e no site da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849 - Jardim Clodoaldo-Cacoal-RO. No horário da 7:00 às 13:00 h. cujo ônus da Reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 13 de fevereiro de 2015.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:BF50C1C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 008/GP/2015

De 16 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EUZÉBIO LOPES NOVAIS - Secretário Municipal de Educação e Esportes – Cad. 9237** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0009 – Programa Municipal de Educação Básica e Ciência
PROJ/ATIV.:2026 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 25%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FA82E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E FAMILIARES E AMIGOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AUPTMERO
ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Associação dos usuários portadores de transtornos mentais e familiares do estado de Rondônia – AUPTMERO, Sr. José Dias de Souza no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto social, convoca os sócios que se encontra regularizado no livro de registro de sócios da entidade para reunirem-se em assembleia geral a ser realizada no **dia 17 de março de 2015** nas dependências do barracão de reunião, localizado na rua Pedro Albeniz nº 7279- bairro Aponiã - Porto Velho-RO às 14 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados às 15 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados e às 16 horas em terceira e última convocação com a presença dos associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1-Aprovação em assembleia geral a admissão de novos associados filiados na entidade associativa.
2- Propostas de reforma do estatuto social da Associação dos usuários portadores de transtornos mentais e familiares do Estado de Rondônia – AUPTMERO.

Porto velho- RO 18 de fevereiro de 2015

JOSÉ DIAS DE SOUZA
Presidente da AUPTMERO

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:1D9D60EF

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E FAMILIARES E AMIGOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AUPTMERO
ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente da Associação dos usuários portadores de transtornos mentais e familiares do Estado de Rondônia – AUPTMERO, Sr. José Dias de Souza no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto social, convoca os sócios que se encontra regularizado até a presente data no livro de registro de sócios da entidade para reunirem-se em assembleia geral a ser realizada **no dia 24 de março de 2015** nas dependências do barracão de reunião, localizado na rua Pedro Albeniz nº 7279- Bairro Aponiã- Porto Velho-RO às 14 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados às 15 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados e às 16 horas em terceira e última convocação com a

presença dos associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
I- Eleição da nova diretoria, conselho fiscal, coordenadoria técnica de educação, cultura e esporte, coordenadorias técnica de saúde e assuntos sociais e coordenadoria jurídica da Associação dos usuários portadores de transtornos mentais e familiares do Estado de Rondônia – AUPTMERO.

Porto velho- RO 18 de fevereiro de 2015

JOSÉ DIAS DE SOUZA
Presidente da AUPTMERO

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:4EB8428F

CPL
LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/SEMEC/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 048/SEMEC/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 03** de março de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 16 de fevereiro de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:B1909DC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada que ofereça cantor e tecladista para animação dos eventos realizados com o Centro de Convivência do Idoso, tais como: Almoço e Matines Dançantes com músicas ao vivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO. Valor Estimado em R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais).** Processo Administrativo Nº. 071/2015. Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 04 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Fevereiro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8033B4A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (notebook e Câmera filmadora), para atender as necessidades do setor administrativo, e gabinetes dos vereadores de responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. Processo Administrativo nº **16/2015**. Data de inicio da sessão pública: **27 de Fevereiro de 2015** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia – RO 12 de Fevereiro de 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
Código Identificador:790A53BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de peças para o veiculo GM S-10 PICK-UP MWM 2.8 e Contratação dos serviços especializada em em suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, manutenção de ar condicionado, reparo de caixa de direção pertencente a - SEMOSP. Processo Administrativo nº 54/2015. . Data para recebimento de proposta:18 de fevereiro de 2015 a partir das 09:00; data para termino de recebimento de proposta: 04 de Março de 2015 as 09:00; data da abertura de propostas: 04 de Março de 2015 a partir das 09:00; data de inicio da sessão pública: 04 de Março de 2015 as 10:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia ,18 de fevereiro de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0521EBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 613/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Unitário. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Materiais de pintura para as necessidades do PETI - SEMAS Processo Administrativo nº 133/2015. Data para recebimento de proposta: 18 de fevereiro de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 04 de março de 2015 as 11:00; data da abertura de propostas: 04 de março de 2015.a partir das 11:00; data de inicio da sessão pública: 04 de março de 2015 as 11:05; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,18 de fevereiro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F0353FE8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 17/2015

Termo de Posse para o cargo de: Motorista de Viaturas Pesadas do Grupo Ocupacional: ASD¬¬-509 Classe: F Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2015**, o servidor: **Celio Roberto França Noriler,** portador da Carteira de Identidade n.º **988046 SSP/MS** e inscrito no CPF nº **851.929.291-72** nomeado pelo decreto n. º **1555//2015** publicado no átrio Municipal no dia de **18/02/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **1/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

CÉLIO ROBERTO FRANÇA NORILER
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:5F6FFBEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 18/2015

Termo de Posse para o cargo de: SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional: ASD-512 Classe: B Referência Salarial: I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2015, a servidora: Roseli Campos Siqueira, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 00001026742 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 901.170.852-00 nomeado (a) pelo decreto n. º 1556/2015 publicado no átrio Municipal no dia de 18/02/2015, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 1/2015.

Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Everton Glauber do Nascimento, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

ROSELI CAMPOS SIQUEIRA
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:25B6C544

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2015, objeto do Processo Disciplinar nº 45/2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2015, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de fevereiro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BA7F890F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2015, objeto do Processo Disciplinar nº 1057/2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 01, de 16 de janeiro de de 2015, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 1057/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de fevereiro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:11E204B4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2015 objeto do Processo Disciplinar nº 1320/2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 01, de 16 de janeiro de de 2015, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 1320/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 16 de fevereiro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EBE03AFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2015
PROCESSO N° 024/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°005/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE CUJUBIM-RO. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 004/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 12h00min do dia 19/02/2015 até às 11h00min. do dia 03/03/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 03/03/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 18 de Fevereiro de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:AD8D6890

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 010/CMNM/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.
Pregão Presencial: nº. 003/ CMNM/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré Adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº. 010/CMNM/2015, cujo objeto é: ***Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Peças e mão-de-obra nos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré:*** Em favor da empresa: **I.P BARBOSA - ME**, no valor total de **R$ 27.487,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).**

Nova Mamoré-RO, 18 de Fevereiro de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2297C3EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013

"EXTRATO DO 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA SISPEL- SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA -EPP, QUE TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E ALUGUEL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA AUTOMATIZADOS NA ÁREA DO MUNICIPIO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 824/2013 e ANEXOS 825/2013 E 826/2013, PREGÃO PRESENCIAL 013/2013.

Aos **dois** dias do **mês** de **janeiro** de **2015** o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa **SISPEL SISTEMAS INTEGRADAS DE SOFTWER**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 06.150.972/0001-49, com sede à Rua Luiz Borges, n.º 1.128, centro, no município de Teixeirópolis, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Srº. **WILMON MARCOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 4/C- 2.861.076 SSP/SC e do CPF 838.353.429-91, residente e domiciliado em Ji- Paraná-RO, doravante designado

CONTRATADA, Processo Administrativo nº 826/2013, celebram o presente 3.º Termo aditivo do Contrato de n.º 018/2013, que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de Aluguel de Sistema de Informática Automatizadas na área Municipal, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula primeira – O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 18/2013, até a data de **30 de junho de 2015.**

Cláusula Segunda – **Da Ratificação.**As demais disposições contidas no Contrato 18/2013 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor. **Cláusula Terceira – Da Publicação.** A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

SISPEL SISTEMAS INTEGRADAS DE SOFTWER
Contratada

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A1896BB9

CPL
"EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2011

"EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2011 CELEBRADO PELO ENTE MUNICÍPIO DE PARECIS-RO E PELA EMPRESA PAS PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DO MUNICIPAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 290/2011 E ORINDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2011.

Aos **dois** dias do **mês** de **janeiro** de **2015** o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa **PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, n.º 1015, centro, no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Srº. **FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA**, já qualificado, doravante designado pela **CONTRATADA**, Processo Administrativo nº 290/2011, celebram o presente 6.º Termo aditivo do Contrato de n.º 018/2011, que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos e capacitação de recursos aos orgãos Federais, Estadual e outros, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, e suas atualizações, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula primeira – O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 18/2013, de **02 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015.**

Cláusula Segunda – **Da Ratificação.**As demais disposições contidas no Contrato 18/2011 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Terceira – Da Publicação. A contratante providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTD
Contratada

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9E3919EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.908/2015

"Prorroga o prazo para construção do CIAT - Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador (Escola)".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 12 de setembro de 2015, o prazo estabelecido pela Lei nº 2.680, de 18 de fevereiro de 2014, para construção do CIAT - Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador (Escola).

Art. 2º Não sendo edificado no prazo de estabelecido no Art. 1º o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C9D5B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.909/2015

"Ratifica Protocolo de Intenções que adequa o CIMCERO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007. Autoriza a participação do Município de Rolim de Moura no CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos Programas de Gestão Associada disponibilizados pela entidade, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Rolim de Moura a ratificar Protocolo de Intenções que adequa o CONSÓRCIO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e autoriza a participação do Município de Rolim de Moura com o CONSÓRCIO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, sob a forma de Entidade Pública, Intermunicipal, Interfederativa, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Infraestrutura, Ambiental e Saúde, nos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado pelo Prefeito Municipal como PARTÍCIPE, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Primeiro. Quanto à Infraestrutura e Desenvolvimento Social poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I – realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

II – execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

III – articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse municipal;

IV – buscar a integração dos investimentos municipais com os estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V – realizar estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;

VI – adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse municipal.

Parágrafo Segundo. Quanto ao Saneamento Básico, especificamente na área de manejo dos resíduos sólidos poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I - o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;

II - a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de iniciativa municipal;

III - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo do município desenvolver ações e programas iguais ou assemelhados;

IV - a realização de licitações compartilhadas;

V - adquirir ou administrar bens para uso compartilhado;

VI – outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;

VII - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;

VIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com Meio Ambiente e Saneamento Básico, visando melhoria da qualidade de vida da sociedade;

IX - desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

Parágrafo Terceiro - Quanto a Saúde, poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

II - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também contratação de serviços de assistência técnica e aquisição de bens;

III - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

V - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com o secretário municipal de saúde, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VI - a execução de programas de saúde publica no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;

VII – participar de intercambio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;

VIII - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados a população;

IX - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

X - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XI - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

XII - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

XIII - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;

XIV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito publico e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;

XV – viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;

XVI – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;

XVII – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;

XVIII – prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;

IXX – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres;

XX – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.

Parágrafo Quarto. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN-Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio;

Parágrafo Quinto. Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade podendo participar

parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de Entidade Pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos;
Parágrafo Único - O CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007,

Art. 3º O prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.
Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;

Art. 4º O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Parágrafo Único. Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo Único. O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município criará o cargo de Representante de Consórcio, na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.

Art. 8º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5E7F4F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.910/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$211,30".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$211,30 (DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1087 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Convênio 56/PGE/2013– Transporte Escolar 2013
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$211,30
TOTAL:.....R$211,30

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 056/PGE/2013
VALOR TOTAL: R$211,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:57FCB21E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.911/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$127.144,88".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$127.144,88 (CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.1054 – Devolução de Saldo de Convenio nº 65/12/GJ/DER-RO – Recuperação de Ruas e Avenidas
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$127.144,88
TOTAL:.....R$127.144,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 065/2012
VALOR TOTAL: R$127.144,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B0899D61

ROLIM PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROLIM PREVI:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELTRONICO N 145/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Superintendente do Rolim Previ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	165/2014
b) Licitação Nrº :	145/2014
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação e Adjudicação :	30/01/2015
e) Objeto Homologado e Adjudicação :	Lote: 1 Contratar Empresa para prestação de Serviços de, Movimentações, Custódia e Liquidações Financeira de Operações Realizadas com Títulos Públicos, Registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia Selic, do Banco Central do Brasil "Ativos". Para o Período de 12 (doze) Meses.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado – R$ 18.000,00, (dezoito mil reais) sendo 12 (doze) meses de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
02 – Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente(s).

Rolim de Moura, 18 de fevereiro de 2015.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:A2FC4A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2015 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor estimado em **R$ 9.545,00** (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). A sessão de abertura do dia 05 de março de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 8982/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 18 de Fevereiro de 2015.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:95680F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3158/2015 DE 13/02/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015
Decreto nº 3158/2015 de 13/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2907/2015 de 12/02/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 251.400,00 (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.038.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
513 - 4.4.90.52.00.00	10831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00
02.004.12.365.0005.2.058.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
514 - 4.4.90.52.00.00	10831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.700,00
		Total Suplementação:	**251.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.038.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
181 - 3.3.90.30.00.00	10831	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
182 - 3.3.90.39.00.00	10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.984,00
02.004.12.365.0005.2.058.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA	
254 - 3.3.90.30.00.00	10831	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.004.12.365.0005.2.076.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	

324 - 3.3.90.30.00.00	10831	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00	10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.004.12.366.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	
351 - 3.3.90.30.00.00	10831	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
352 - 3.3.90.39.00.00	10831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.416,00
		Total Redução:	**251.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/02/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4BC24A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3159/2015 DE 13/02/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015
Decreto nº 3159/2015 de 13/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2905/2014 de 30/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 91.236,00 (noventa e um mil duzentos e trinta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	91.236,00
		Total Suplementação:	**91.236,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EMENDAS	
89 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.236,00
		Total Redução:	**91.236,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/02/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:313F8F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **EURÍDICE LAMAS GEHRING**, portador (a) do CPF nº 681.084.602-63, torna público que requereu junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 05 de Fevereiro de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 61, gleba 04, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 204 Sul, km 12,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:47467C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **ROSANE BATISTA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 408.759.892-68, torna público que requereu junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Dezembro de 2014 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 07-B-1, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 186 Sul, km 1,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:5FF761DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2015

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 05 de Marco de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de Material de Consumo, sendo Medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saude, pagamentos a vista, com disponibilidade financeira. Para atender a consecução do Objeto da Segunda Ampliação de Metas do Convenio nº. 194/2014-PGE

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 005/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 583/2014-SEMUSA
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA;
Função Programática: 05.001.10.301.0013.1134.33.90.32.00;99.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 021337-Convênios do Estado relacionados a Saúde/Segunda Ampliação de Metas do Convenio nº. 194/2014-PGE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Material de Consumo, sendo Medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saude, pagamentos a vista, com disponibilidade financeira. Para atender a consecução do Objeto da Segunda Ampliação de Metas do Convenio nº. 194/2014-PGE.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação expressas dos requisitantes.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/02 até o dia 05/03/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 05/03/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 18 de Fevereiro de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:35D9E0AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

Contrato: 007/ASJUR/2015
Processo nº: 138/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Serviços de mão de obra na confecção e assentamento de bueiros, reparos em pontes e pequenos reparos de vias urbanas entre outros serviços.
Prazo: De até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Empenho: 132/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 12 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BB0BBD6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

Contrato: 005/ASJUR/2015
Processo nº: 119/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Poliane Diniz Araujo-ME.
Objeto: Prestação de serviço de nutricionista para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação do município de Teixeirópolis.
Prazo: De até 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Empenho: 125/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 12 de Fevereiro de 2015.
Assinam:
Poliane Diniz Araújo ME
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:CE7FACF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 155/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 155/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 025/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **PAS-PROJETOS, ASSESORIA E SISTEMA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais) Objetivando: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, PLANOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARECERES, VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS E OUTROS) com acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, compreendendo projetos técnicos de aquisição de materiais e serviços e projetos de engenharia nas áreas de:a)Projetos de engenharia civil, no valor máximo de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por unidade de projeto, abarcando projetos: estruturais; arquitetônicos; elétricos; hidráulicos; projetos de terraplanagem; de pavimentação e de combate contra incêndio;b) Projetos de engenharia sanitária, no valor máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por unidade de projeto, abarcando: projetos de saneamento; projetos isométricos das partes hidráulicas e sanitárias, correspondente aos projetos desenvolvidos na parte civil;c) Projetos de engenharia elétrica, no valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por unidade de projeto, abarcando: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica - SPDA; d) Projetos de Desenvolvimento Urbano no valor máximo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por unidade de projeto, abarcando: paisagismo e urbanismo.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 18 de Fevereiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:63FF0DC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 151/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI 151/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 022/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da Empresa **JAIRO COELHO RESPLANDE-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) Objetivando: AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE CONSUMO (PÃO FRANCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 18 de Fevereiro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ADCE3137

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL E REALINHAMENTO DE PREÇO)

Processo Administrativo nº GI 610/2014
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2014
Registro de Preço nº 023/CPL/2014
Edital nº 262/CPL/2014
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)

Validade: 25 de Março de 2015

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletronico N° **031/CPL/2014**, devidamente homologado à fls.**112,** nos autos do Processo Administrativo n° **610/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)** PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R$; 3,59 LOTE 02- R$; 3,09. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada na Avenida Afonso Pena n°2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integra da ata n° 23/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/

Teixeirópolis-RO, 18 de Fevereiro de 2015

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:63526E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CPL/2014

(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL E REALINHAMENTO DE PREÇO)
Processo Administrativo nº GI 649/2014
Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2014
Registro de Preço nº 021/CPL/2014
Edital nº 253/CPL/2014
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10)

Validade: 18 de Março de 2015

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **029/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 649/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10)** PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R$; 3,27. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, situada na Avenida Afonso Pena n°2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integra da ata n° 29/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiropolis http://teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis-RO, 18 de Fevereiro de 2015

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:A7773559

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PROCESSO Nº: 461/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇO N.º: **052/PP/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **DIAS & UNEDA LTDA**
OBJETO: **REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/PP/2013**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0006.02.03.00.2.015, 2.013, 2009, 2.007; 08.1220015.02.06.00.2.037, 2.041; 04.122.0002.02.001.2.002; 04.12200001.02.02.00.2.004; 20.1220017.02.07.00.2.045,2.080; 10.3050014.02.05.00.2.094,2.34,2.027,2.028; 18.5410052.02.11.00.2.074,2.075; 04.1220010.02.04.00.2.024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08/12/2015.**
VALOR R$: **58.944,42 – (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7F287595

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO N° 001/IPT/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 001/IPT/2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CARTA CONTRATO Nº: 001/IPT/2014 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE JURÍDICO, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA E DE OUTRO O SR. DELMARIO DE SANTANA SOUZA".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Superintendente o Srº. Robson da Silva Oliveira, e de outro lado **DELMARIO DE SANTANA SOUZA,** doravante denominado de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente a **Carta Contrato nº 001/IPT/2014**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica ***ADITADO*** a Carta Contrato nº: 001/IPT/2014 o valor de R$: **38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, a serem liquidados da seguinte forma e condições:
a) a serem liquidados em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados de serviços locação de software informatizado.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência da Carta Contrato nº: 001/IPT/2014; pelo período de 11 (onze) meses, a contar do dia 29 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO : A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos do Instituto de Previdência de Theobroma, conforme a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
VALOR R$: 38.500,00 – (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, 29 de janeiro de 2015.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente

DELMARIO DE SANTANA SOUZA
CPF: 272.207.705-10
Contratado

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4F94D7CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO N° 001/IPT/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 001/IPT/2014 – PROCESSO Nº: 001/2014.

CARTA CONTRATO N.º: **001/IPT/2014.**
CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **DELMARIO DE SANTANA SOUZA.**
OBJETO: **CONSULTORIA E SUPORTE JURÍDICO.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: **001/IPT/2014.**
VALOR TOTAL R$: **38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA
PROJETO ATIVIDADE: 092720021.2049. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
NATEREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
VIGÊNCIA: **11 (ONZE) MESES.**

Theobroma/RO, 29 de janeiro de 2015.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:534B6CBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO E ELETRICISTA DE AUTOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/PMC/2015

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim conforme *Decreto nº. 2.502/GP/2015 de 11/02/2015*, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais **Psicólogos e Eletricistas de Autos**, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES *(item 5.13 – IN 13/TCE/RO)*
1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Obras.

CARGOS	VAGAS	LOTAÇÃO
Psicólogo	01	Ação Social
Eletricista de Autos	01	Obras

2. DAS INSCRIÇÕES ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***
2.1. O **período** para as inscrições será de **23 a 27 de Fevereiro de 2015** (exceto sábados, domingos e feriados), podendo ser prorrogado.
2.2. O **local** para as inscrições será:
a) No **Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.
2.3. O **horário** para as inscrições será das 7h 30m às 13h 30m de segunda a sexta-feira.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***
3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante no **Anexo II - Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS *(item 5.8– IN 13/TCE/RO)*
1	Currículo
2	- Diploma ou comprovante de Graduação Superior em Psicologia acompanhado do histórico ***(p/ os Psicólogos)*** **(*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil);***
2	- Diploma de conclusão do Ensino Médio acompanhado do histórico ***(p/ os Eletricistas de Autos)*** **(*autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).***
1 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço**, **Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***
2	Cópia da Cédula da Identidade Civil – RG **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
2	- Cópia do Registro no Conselho de Classe competente **(p/ os Psicólogos) (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)** - Cópia do Certificado Técnico de Eletricista de Autos **(p/ os Eletricistas) (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil)**

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1. deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***
3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO ***(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)***
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - ***não sendo necessário o reconhecimento de firma*** - acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1. deste Edital.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ***(item 5.7 – IN 13/TCE/RO)***
5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ***(item 5.3 – IN 13/TCE/RO)***
6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO ***(item 5.6 – IN 13/TCE/RO)***
7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para ambos os cargos, vedada a dúplice contratação, neste Processo.
7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. *(item 5.19 – IN 13/TCE/RO)*
7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO ***(item 5.5 – IN 13/TCE/RO))***
8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades especificadas no item 1.2 deste edital, sendo definido seu local de exercício pelos titulares das Secretarias informadas, no ato da apresentação dos contratados nas mesmas.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO ***(item 5.4 – IN 13/TCE/RO)***
9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para ambos os cargos, correspondente aos do Quadro de Pessoal das Secretarias correspondentes, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

9.1.1. Tabela de Remuneração dos Cargos (conforme inciso II, Lei n. 1067, de 19/4/2002) de:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R$
Psicólogo	40 (quarenta) horas	2.841,70
Eletricista de Autos	40 (quarenta) horas	1.282,45

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS *(item 5.13 – IN 13/TCE/RO)*

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1. Para o cargo de **PSICÓLOGO**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente. **(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).**	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação* ***(indispensável)***	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a "área específica" para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

10.1.2. Para o cargo de **ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS)**

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Escolaridade	Diploma de conclusão do Ensino Médio juntamente com o histórico e Certificado de conclusão Técnico em Eletricista de Autos. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação* ***(indispensável)***	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Complemento na área	Certificado de conclusão de cursos que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (**autenticado em cartório de Notas e Registro Civil**).	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			**18 Pontos**

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO *((item 5.17 – IN 13/TCE/RO)*

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, ou seja, atender, no mínimo, com os requisitos constantes das alíneas **"a"** da tabela do item 10.1.1 ou 10.1.2 deste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE *(item 5.18 – IN 13/TCE/RO)*

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço e ainda, se persistir o empate,

b) O candidato mais idoso.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada em data oportuna e publicada no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br. ***(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)***

13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados em datas oportunas e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13.2. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

13.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, em data oportuna, divulgando-o no Site: **www.cacaulandia.ro.gov.br**, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO *(item 5.8 – IN 13/TCE/RO)*

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

a) Certidão de Nascimento ou casamento;

b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Freqüência Escolar;

c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);

d) Atestado de Sanidade Física e Mental;

e) Cartão PIS/PASEP;

f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) Título Eleitoral;

h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*.
14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Cacaulândia.
14.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Ação Social Projeto/atividade **08.1221001.2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Obras Projeto/atividade **04.1221001.2007** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS *(item 5.20 – IN 13/TCE/RO)*
16.1. O presente Processo Seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.
16.5. Administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

17. ANEXOS
- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Estadual n. 1067/2002).
- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.

Cacaulândia – RO, 18 de Fevereiro de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS *(item 5.5 – IN 13/TCE/RO)*

Cargo: **PSICÓLOGO**
Área: **AÇÃO SOCIAL**
Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança do trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas cientificas relacionados a Psicologia Organizacional e do trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do individuo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior.

Cargo: **ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS)**
Área: **OBRAS**
Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais**

Descrição Sumária das Atribuições: realizar serviço de manutenção, conservação e prevenção na parte elétrica em geral dos veículos leves, pesados e maquinários; e desempenhar outras atribuições que por suas características se incluam na sua esfera de competência, bem como manter, conservar e organizar o ambiente de trabalho, zelando pelas ferramentas e qualquer outro material utilizado em suas atribuições.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) *(item 5.9– IN 13/TCE/RO)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS PSICÓLOGOS
Contratação de Profissionais da Área Social	Edital n. 003/PMC/2015
PSICÓLOGO	

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: *(Avenida/Rua)*					**Nº.**
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**UF:**	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	**ESPECIFICAR O CURSO:**	**( ) COMPLETO** / **( ) INCOMPLETO**	**CTPS N.**		**SÉRIE:**
NATURALIDADE:	**UF:**	**NACIONALIDADE:**	**ESTADO CIVIL:**		
***REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?* ( ) SIM - ( ) NÃO;**					

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUES***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Escolaridade/Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente. ***(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).**	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.* (**indispensável**)	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com **carga horária mínima de 360h**, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. ***(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).**	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 003/PMC/2015**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **PSICÓLOGO,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*	

Atenção:
1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.
*** Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) *(item 5.9– IN 13/TCE/RO)*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS ELETRICISTA DE AUTOS
Contratação de Profissionais da Área de Obras	
ELETRICISTA DE AUTOS (VEÍCULOS)	Edital n. 003/PMC/2015.

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*_____, CPF: _____					
DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/ _____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.					
ENDEREÇO: *(Avenida/Rua)*					**Nº.**
BAIRRO:	**MUNICIPIO:**	**UF:**	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	**ESPECIFICAR O CURSO:**	**( ) COMPLETO** / **( ) INCOMPLETO**	**CTPS N.**		**SÉRIE:**
NATURALIDADE:	**UF:**	**NACIONALIDADE:**	**ESTADO CIVIL:**		
***REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?* ( ) SIM - ( ) NÃO;**					

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**TÍTULOS ENTREGUES***	**PONTOS OBTIDOS***
a) Escolaridade	Diploma de conclusão do Ensino Médio juntamente com o histórico e Certificado de conclusão Técnica em Eletricista de Autos. ***(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).**	10 (dez) pontos. *Máximo uma Graduação.* (**indispensável**)	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Complemento na área	Certificado de conclusão de cursos que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. ***(autenticado em cartório de Notas e Registro Civil*).**	2 (dois) pontos por curso. *Máximo de 2 (dois) cursos.*	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação ***(todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última - se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)***	1 (um) ponto para cada 6 meses. *Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.*	4 (ponto) pontos.		
TOTAIS			**18 pontos**		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que: Possuo Vinculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do **Edital nº. 003/PMC/2015**, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de **ELETRICISTA DE AUTOS,** apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
_____, em: _____/_____/_____ Local Data	Assinatura do candidato:
OBSERVAÇÕES*: (espaço reservado às anotações da Comissão)*	

Atenção:
2. Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.
*** Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.**

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:FF3EF90F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015/SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015/SEMED PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA *REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL*, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, NO QUE COUBER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2015. Os Grupos Formais/Informais DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA no período de **06 a 26 de Fevereiro de 2015**, das 07:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara - RO.

DO OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades no item 1.1, que faz parte integrante deste Edital.

Produtos a serem adquiridos

Item	Qtd	Unid.	Discriminação	Preço unitário	Preço total
01	500	KG	**Maracujá –** primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,00	1.500,00
02	220	KG	**Alface –** folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	6,30	1.386,00
03	100	KG	**Abobrinha verde –** Com ausência de rachaduras ou cortes na casca, sem ressecamento ou queimaduras, livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	1,93	193,00
04	30	KG	**Cheiro verde** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e coentro. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. - Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	6,30	189,00
05	120	KG	**Couve** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	6,30	756,00
06	400	KG	**Laranja** – Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	2,99	1.196,00
07	400	KG	**Banana Prata** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	2,60	1.040,00
08	200	KG	**Mandioca** - A polpa deve estar intacta e limpa. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes.	1,70	340,00

As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequadas ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
Deverão ser isentas de substancias terrosas, sem sujeiras ou corpo estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que ferem a sua aparência e utilização.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SEMED.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para participar da presente chamada pública, os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS** deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02 no dia, hora e local mencionados, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado.

Envelope nº. 001 – Grupo Formal
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Certidão Municipal da cooperativa ou associação;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
Contrato social de Empreendedor de Base Familiar Rural ou Agroindústria organizados em GRUPO FORMAL, devidamente registrado em Cartório de Registro civil de Pessoas Jurídicas;
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados relacionados no projeto de venda;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Cooperativa e/ou Associação. Deverá comparecer o representante legal, podendo ser qualquer membro da diretoria, pessoalmente no dia da Chamada Publica, além de posse de seus documentos pessoais;
Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:
Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e RG do participante;
O extrato da DAP Física de cada agricultor família participante emitido nos últimos 30 dias;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante. No caso de grupo informal assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO I);
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos/oriundos de produção própria pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Em caso de grupo sendo necessária uma declaração para cada produtor.
PROJETO DE VENDA - Envelope nº. 02 – Projeto de Venda
No envelope nº. 02 deverá conter o PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANEXO I, elaborado de acordo com as seguintes condições:
Deverá conter a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal. No caso de Grupo Informal e Produtores Individuais deverá conter seus dados pessoais, datada e assinada;
Discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições;
Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);
O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;
Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta da proponente;
Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2253, Corumbiara-RO, do dia 24 de junho até o dia 16 de julho de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, situado á Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Corumbiara-RO, conforme necessidades desta Secretaria de Educação, nos dias de segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes.
8. Contratação
8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de venda dos gêneros alimentícios;
8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano);
8.3. Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços.
Pagamento
O pagamento será realizado mensalmente ou conforme repasse financeiro do Governo Federal, mediante apresentação de documento de nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da comissão de recebimentos e após análise e liberação do setor de controle interno. Fica vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento e ainda, de acordo com a liberação das parcelas do recurso do FNDE. O pagamento ocorre exclusivamente por meio de depósito em conta em nome do fornecedor.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
Na definição dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o artigo 29 da Resolução n.º 26 de 17/06/2013, do FNDE;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
Para fins de priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem em caso de necessidade de desempate, conforme o disposto no art. 25 §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº26, de 17 de junho de 2013:
I – os fornecedores locais do município;
II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo dispõe a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2013;

IV – os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
Todos os produtos alimentícios envolvidos nesta chamada pública deverão atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano conforme artigo 32 da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme dispõe o Art. 31, da mencionada Resolução do FNDE.

Corumbiara/RO, 05 de Fevereiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

_____
Responsável pela SEMED

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F839EDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015/SEMED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2015/SEMED PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA *REDE DE ENSINO INFANTIL*, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17/06/2013 E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, NO QUE COUBER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de fevereiro a julho de 2015. Os Grupos Formais/Informais DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA no período de **06 a 26 de Fevereiro de 2015**, das 07:00 às 13:00 horas, na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara - RO.

DO OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades no item 1.1, que faz parte integrante deste Edital.

Produtos a serem adquiridos

Item	Qtd	Unid.	Discriminação	Preço unitário	Preço total
01	100	KG	**Maracujá –** primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firme e intactas, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	3,00	300,00
02	50	KG	**Alface –** folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	6,30	315,00
03	400	KG	**Banana Prata** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	2,60	388,70
04	10	KG	**Cheiro verde** – Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e coentro. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. - Deve ser entregue em forma de maço, levemente amarrado de forma que não danifique as folhas.	6,30	63,00
05	100	KG	**Laranja** – Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	2,99	299,00
07	100	KG	**Mamão** - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	3,20	320,00
08	60	KG	**Mandioca** - A polpa deve estar intacta e limpa. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes.	1,70	102,00

As verduras, legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;
As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequadas ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
Deverão ser isentas de substancias terrosas, sem sujeiras ou corpo estranhos aderidos a superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que ferem a sua aparência e utilização.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

Recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SEMED.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para participar da presente chamada pública, os **FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E GRUPOS FORMAIS** deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02 no dia, hora e local mencionados, envelope distinto, lacrado, não transparente, assim identificado.

Envelope nº. 001 – Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;

Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Certidão Municipal da cooperativa ou associação;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

Contrato social de Empreendedor de Base Familiar Rural ou Agroindústria organizados em GRUPO FORMAL, devidamente registrado em Cartório de Registro civil de Pessoas Jurídicas;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados relacionados no projeto de venda;

Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Cooperativa e/ou Associação. Deverá comparecer o representante legal, podendo ser qualquer membro da diretoria, pessoalmente no dia da Chamada Publica, além de posse de seus documentos pessoais;

Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de INABILITAÇÃO:

Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e RG do participante;

O extrato da DAP Física de cada agricultor família participante emitido nos últimos 30 dias;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante. No caso de grupo informal assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO I);

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos/oriundos de produção própria pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Em caso de grupo sendo necessária uma declaração para cada produtor.

PROJETO DE VENDA - Envelope nº. 02 – Projeto de Venda

No envelope nº. 02 deverá conter o PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ANEXO I, elaborado de acordo com as seguintes condições:

Deverá conter a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal. No caso de Grupo Informal e Produtores Individuais deverá conter seus dados pessoais, datada e assinada;

Discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições;

Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;

Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta da proponente;

Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2253, Corumbiara-RO, do dia 24 de junho até o dia 16 de julho de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, situado á Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Corumbiara-RO, conforme necessidades desta Secretaria de Educação, nos dias de segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na qual se atestará o seu recebimento. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

8. Contratação

8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de venda dos gêneros alimentícios;

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano);

8.3. Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não sofrerão reajuste de preços.

Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente ou conforme repasse financeiro do Governo Federal, mediante apresentação de documento de nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da comissão de recebimentos e após análise e liberação do setor de controle interno. Fica vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento e ainda, de acordo com a liberação das parcelas do recurso do FNDE. O pagamento ocorre exclusivamente por meio de depósito em conta em nome do fornecedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;

Na definição dos preços dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o artigo 29 da Resolução n.º 26 de 17/06/2013, do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

Para fins de priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem em caso de necessidade de desempate, conforme o disposto no art. 25 §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº26, de 17 de junho de 2013:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo dispõe a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2013;
IV – os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.
Todos os produtos alimentícios envolvidos nesta chamada pública deverão atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano conforme artigo 32 da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme dispõe o Art. 31, da mencionada Resolução do FNDE.

Corumbiara/RO, 06 de Fevereiro de 2014.

Registre-se e
publique-se.

_____
Responsável pela SEMED

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C23A922

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA *REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL*, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

Introdução
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, durante o ano de 2015. Os Grupos Formais/Informais **DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA até o dia 24 de fevereiro de 2015, das 07:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, com sede à Avenida Senador Olavo Pires, 2129, Centro de Corumbiara - RO.
Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar/PAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Qtd	Unid.	Discriminação
	3.000	L	Leite Pasteurizado 100% de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, em embalagem de plástico reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e contendo o registro no SIM e/ou SIE ou SIF.
	4.000	L	Leite Pasteurizado (tipo Iogurte), preparado/concentrado de frutas, podendo conter leite de coco, espessante, amido modificado, conservante sorbato de potássio, aromatizado, corante natural, fermento láctico, embalado em sacola plástica reforçada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e contendo o registro no SIM e/ou SIE ou SIF.

2.1. Da Publicidade
O presente edital será divulgado em jornais de ampla circulação, em nível: local.
Fonte de recurso
Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.
Projeto/Atividade: 1236100062.034000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação.
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Tesouro – Recursos Próprios 10% - PAE.
3. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal
O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Envelope nº. 002 – Projeto de Venda
No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, anexos ao final desta.

6. Das Amostras dos produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2253, Corumbiara-RO, do dia 12 de março até o dia 02 de abril de 2014, das 07:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, situado à Avenida Senador Olavo Pires, nº. 2129, Corumbiara-RO, conforme necessidades desta Secretaria de Educação, mediante requisição assinada, com quantidade e especificação do(s) produto(s) solicitado(s), nos dias de segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento
8.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado e apresentação das requisições assinadas pelo Responsável desta SEMED, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento

• DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira;
Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano conforme artigo 32 da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013;
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Termo de Recebimento.

Corumbiara/RO, 06 de fevereiro de 2015.

Registre-se e
publique-se.

_____
Responsável pela SEMED

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A3430CD

